

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (14/12/2015) na sede da Federação Paulista de Volleyball, localizada na Rua Abílio Soares, nº 1370 - Paraíso - São Paulo - SP, CEP: 04005-005, reuniu-se a Comissão Desportiva do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Volleyball para julgamento do processo nº 002/2015, estando presentes o Vice-Presidente da Comissão Disciplinar do TJD Dr. Eduardo Berol da Costa, os auditores Dr. Renato Renatino Pires Ferreira Santos, Dr. Antonio Guilherme Castro e o Dr. Alexandre Ramalho Miranda e o Procurador Dr. João Guilherme Guimarães Gonçalves. Justificaram ausência os demais auditores por compromissos profissionais assumidos previamente.

### Processo 002/2015

Relator sorteado Dr. Renato Renatino Pires Ferreira Santos

Presente advogado e Presidente da denunciada Associação Volei Bauru (Concilig – Bauru), Dr. Adriano Pucinelli – OAB/SP: 132.731, que também representa os denunciados Reinaldo Mandalite e Rodrigo Mandalite, também presente o Dr. José Luiz Passos, OAB/SP 232.472, representando os demais denunciados – AFAV Araraquara e Sr. Gian Turioni.

Em tratativas anteriores ao julgamento, a D. Procuradoria propôs aos clubes a seguinte Transação:

1. Entidade Esportiva – AFAV – Associação Feminina Araraquarense de Voleibol - Aplicação de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por infração aos artigos 211, 213, I, § 1º; 257, §3º e 258-D, todos do CBJD;
2. Associação Volei Bauru – Aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por infração ao artigo 257, §3º do CBJD;
3. Sr. Gian Turioni – Aplicação de pena de suspensão por 50 (cinquenta) dias, com base no artigo 257 do CBJD;
4. Sr. Reinaldo Mandalite – Aplicação de pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, com base no artigo 257 do CBJD;
5. Sr. Rodrigo Mandalite – Aplicação de pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, com base no artigo 257 do CBJD.

Após debates entre os auditores, o Dr. Renato Renatino Santos, Relator do caso, aceitou a proposta de transação, homologando seus termos nesta sessão.

**RESULTADO DO JULGAMENTO:**

Entidade Esportiva – AFAV – Associação Feminina Araraquarense de Voleibol: multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Associação Volei Bauru: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Sr. Gian Turioni: suspensão pelo prazo de 50 (cinquenta dias) a contar da data do julgamento;

Sr. Reinado Mandalite: suspensão pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data do julgamento;

Sr. Rodrigo Mandalite: suspensão pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data do julgamento.

Dr. Antônio Guilherme Castro – Auditor Presidente



Dr. Renato Renatino Pires Ferreira Santos – Auditor



Dr. Eduardo Berol da Costa – Auditor



Dr. Alexandre Ramalho Miranda – Auditor



Dr. João Guilherme Guimarães Gonçalves – Procurador

